



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 0143/21

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.000,00

02.02.04.122.0024.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.306.0008.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.000,00

07.01.10.301.0008.2.061-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN DA INFO E COMUN 1.800,00

09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0011.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

02.02.04.122.0024.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.500,00
02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN DA INFOR E COMUN	5.000,00
02.02.04.122.0024.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
04 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.01.15.452.0023.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
superavit.....	88.000,00
09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0011.2.072-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2021


Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal